

Documento Orientador para elaboração/reformulação de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação

APRESENTAÇÃO

Este Documento foi elaborado com a finalidade de subsidiar a elaboração/reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação presenciais da Unifesp. Nesse sentido, trazemos orientações referentes a conteúdos formais com o mínimo obrigatório a ser seguido pelos cursos no ato elaboração/reformulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, tendo em vista que projetos devem atender tanto às exigências legais quanto às institucionais.

A Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Pedagógico – CPAP utilizou como referencial na construção deste Documento¹ o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presenciais e a distância (IACG), do INEP/MEC, versão de agosto/2015². No início do ano de 2018, o Documento Orientador foi readequado a partir do novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presenciais e a distância (IACG), do INEP/MEC, versão de outubro/2017³, que subsidia o reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos nos graus bacharelado, licenciatura e tecnológico.

Além disso, considerou observações oriundas das coordenações de curso e de novos documentos internos da Unifesp.

Por fim, reitera-se que este Documento foi preparado com o objetivo de orientar e alinhar os Projetos Pedagógicos de cada curso da Unifesp e garantir a qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

¹Documento aprovado em abril de 2017. Atualizado em junho de 2021.

² Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf. Acesso em: 30/11/2016.

³ Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 22/02/2018.

Universidade Federal de São Paulo

Pró Reitoria de Graduação

Campus (...)

Departamento/Instituto (...)

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (NOME DO CURSO)

CIDADE SEDE DO CURSO

(Ano de vigência)

Reitor/a da Unifesp

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) [Nome e Sobrenome](#)

Pró-Reitor/a de Graduação

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) [Nome e Sobrenome](#)

Diretor/a Acadêmico do Campus

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) [Nome e Sobrenome](#)

Coordenação do Curso de [\(Nome do Curso\)](#)

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) [Nome e Sobrenome](#) - Coordenador

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) [Nome e Sobrenome](#) - Vice-Coordenador

Comissão de Curso

[\(Nomes dos integrantes e sua representação – docente ou discente e, quando previsto, técnico-administrativo\)](#)

Núcleo Docente Estruturante (NDE) instituído em conformidade com a Portaria da Reitoria/Unifesp nº 1.125, de 29 de abril de 2013.⁴

⁴ A Portaria do NDE será atualizada em conformidade com o novo Instrumento de Avaliação do INEP/2017.

SUMÁRIO

Apontar todos os itens e subitens que compõem o PPC com as páginas correspondentes ao texto. O documento deve ser produzido em fonte times ou arial, tamanho número 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, títulos em negrito e caixa alta e subtítulos em negrito e iniciais maiúsculas, parágrafo sem margens com espaçamento de 6 pts.

APRESENTAÇÃO.....	
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO	
1.1 Nome da Mantenedora.....	
1.2 Nome da IES	
1.3 Lei de Criação	
1.4 Perfil e Missão	
2. DADOS DO CURSO	
2.1 Nome	
2.2 Grau	
2.3 Forma de Ingresso	
2.4 Número total de vagas	
2.5 Turno (s) de funcionamento	
2.6 Carga horária total do curso	
2.7 Regime do Curso	
2.8 Tempo de integralização	
2.9 Situação Legal do Curso	
2.10 Endereço de funcionamento do curso	
2.11 Conceito Preliminar de Curso - CPC e Conceito de Curso - CC	
2.12 Resultado do ENADE no último triênio	
3. HISTÓRICO	
3.1 Breve Histórico da Universidade	
3.2 Breve Histórico do Campus	
3.3 Breve histórico do Curso	
4. PERFIL DO CURSO E JUSTIFICATIVA	
5. OBJETIVOS DO CURSO	
5.1 Objetivo Geral	
5.2 Objetivos Específicos	
6. PERFIL DO EGRESSO	
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	
7.1 Matriz Curricular	
7.2 Ementa e Bibliografia	
8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	
8.1 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem	

8.2 Sistema de Avaliação (.....)	
9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
10. ESTÁGIO CURRICULAR (quando for caso)	
11. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO (para licenciaturas e para as áreas da Saúde)	
12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
13. APOIO AO DISCENTE	
14. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO	
15. RELAÇÃO DO CURSO COM O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO ...	
16. INFRAESTRUTURA	
17. CORPO SOCIAL	
17.1 Docentes	
17.2 Técnicos Administrativos em Educação	
18. REFERÊNCIAS	
ANEXOS	

APRESENTAÇÃO

Relatar brevemente o histórico da elaboração/reformulação do projeto pedagógico do curso em questão. Recomenda-se, em caso de reformulação, pontuar aspectos como: contextualização e justificativa da alteração, reformulação de currículo, novas trajetórias, entre outros aspectos que alteram o percurso do curso.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1 Nome da Mantenedora: Universidade Federal de São Paulo

1.2 Nome da IES: Universidade Federal de São Paulo

1.3 Lei de Criação: Lei 8.957, de 15 de dezembro de 1994.

1.4 Perfil e Missão

[Consultar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI \(2021 – 2025\).](#)

2. DADOS DO CURSO

Item destinado à descrição geral do curso, em que deve conter os elementos a seguir:

2.1 Nome: Bacharelado em (Nome do Curso) ou Licenciatura em (Nome do Curso) ou Curso Superior de Tecnologia em (Nome do Curso)⁵

2.2 Grau: Bacharelado ou Licenciatura ou Tecnológico

2.3 Forma de Ingresso: SISU, Vestibular Misto ou Progressão Pós Bacharelado Interdisciplinar. Informar sobre a Área Básica de Ingresso - (ABI)⁶, quando for o caso.

2.4 Número total de vagas: Informar total de vagas homologado pelo CG e descrever a distribuição por turno, quando for o caso. (Exemplo: 45 vagas para o turno integral e 45 vagas para o turno matutino)

2.5 Turno (s) de funcionamento: (matutino, vespertino, noturno, ou integral)

2.6 Carga horária total do curso: Total de horas (Exemplo: 2.400 horas)

2.7 Regime do Curso: (seriado ou matrícula por unidade curricular; anual ou semestral)

2.8 Tempo de integralização: Informar tempo mínimo para integralização do curso, em conformidade com as respectivas DCN, quando houver, ou Catálogo Nacional dos CST. Para o tempo máximo para integralização, informar que é definido de acordo com o art. 120 do Regimento Interno da ProGrad.⁷

2.9 Situação Legal do Curso: Informar os atos legais do curso:

2.9.1 criação (para os cursos ofertados no município de São Paulo, informar o ato interno que aprovou sua criação, por ex. Ata ou Resolução Consu) ou autorização (para os cursos fora do município de São Paulo, informar a Portaria Seres/MEC que autorizou a oferta do curso).

2.9.2 reconhecimento (informar a Portaria Seres/MEC que reconheceu o curso, caso ainda esteja em processo de reconhecimento, informar o número do processo e-MEC).

2.9.3.renovação de reconhecimento (para os cursos que já passaram por renovação de reconhecimento, informar a(s) Portaria(s) Seres/MEC que

⁵ Considerar o rol de denominações constante no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 09/06/2017.

⁶ Descrever a organização do curso a partir da Área Básica de Ingresso – ABI, no item “Organização Curricular”, atentando-se para as orientações da Portaria ProGrad nº 12, de 19 de novembro de 2014. Disponível em <https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/pro-reitoria-de-graduacao/informacoes-institucionais/todos-os-arquivos/category/66-portarias>. Acesso em: 26/03/2015.

⁷ Considerar a Resolução CNE/CES Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 e a Resolução CNE/CES Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2009 e, caso o Tempo Mínimo de Integralização estabelecido pelo curso for diferente do que indicado nas referidas resoluções, incluir justificativa no item Organização Curricular.

renovou(ram) o reconhecimento do curso; caso haja processo de renovação de reconhecimento em trâmite, informar o número do processo e-MEC).

2.10 Endereço de funcionamento do curso: neste item deve ser apontado o endereço de funcionamento do curso descrito na portaria de autorização/reconhecimento do curso.

2.11 Conceito Preliminar de Curso - CPC e Conceito de Curso - CC: quando houver

2.12 Resultado do ENADE: para cursos submetidos ao exame.

3. HISTÓRICO

Neste item, deve-se apresentar e contextualizar a Unifesp e o Curso em questão devendo conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

3.1 Breve Histórico da Universidade

Para elaboração deste item, recomenda-se observar os documentos institucionais vigentes produzidos pela Unifesp, tais como, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

3.2 Breve Histórico do Campus

Para elaboração deste item, recomenda-se observar, além dos documentos institucionais vigentes (PDI e PPI), o Projeto Pedagógico da Unidade Universitária.

3.3 Breve histórico do Curso

Neste item, deverão ser apresentadas informações sobre a criação, a trajetória, a atuação e a articulação do curso com a pesquisa e extensão.

4. PERFIL DO CURSO E JUSTIFICATIVA

Neste item, deve-se apresentar um conjunto de informações que permitam, de forma clara e objetiva, a compreensão do perfil do curso proposto, bem como da justificativa de oferta, apresentando dados socioeconômicos e socioambientais da região⁸. Para isso, dois aspectos são essenciais: a contextualização do Curso e os referenciais epistemológicos orientadores.

No que se refere à contextualização do Curso, sugere-se a explicitação dos seguintes aspectos:

1. relevância do Curso aliada às demandas social (importância para a área do conhecimento, considerando aspectos educacionais, científicos e formativos), cultural, política, ambiental e econômica e as novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho

2. inserção regional e nacional do Curso.

Quanto aos referenciais epistemológicos, devem ser explicitados os conceitos, categorias e concepções teóricas que orientam o processo educativo e formativo do curso proposto, bem como suas especificidades.

⁸Sugestões de fontes de pesquisa: <http://www.ibge.gov.br/home/>, <http://www.mma.gov.br/>, <http://www.ambiente.sp.gov.br/>. Acesso em: 01/04/2015.

5. OBJETIVOS DO CURSO

5.1 Objetivo Geral: explicitar o objetivo do curso de forma mais ampla em termos da formação educativa, profissional e científica proposta.

5.2 Objetivos Específicos: detalhamento das ações mais pontuais que garantam o alcance do objetivo geral.

Observação: Atentar para a coerência entre os objetivos gerais e específicos, a justificativa, o perfil profissional do egresso, a organização curricular, o contexto educacional, as novas práticas do campo do conhecimento relacionado ao curso, além do Projeto Pedagógico Institucional - PPI e Regimento Interno - RI da ProGrad.

6. PERFIL DO EGRESSO

Apresentar as competências e habilidades que os egressos do Curso terão adquirido após a sua conclusão, ou seja, delinear e explicitar o “perfil do egresso” do Curso em questão, em conformidade com as DCNs, quando houver, e com o Catálogo Nacional dos CST.

Na elaboração deste item deverá ser considerada a coerência entre os conteúdos curriculares previstos/implantados pelo Curso e o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando as necessidades locais e regionais e as demandas oriundas do mundo do trabalho.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Este item deverá apresentar os princípios e a fundamentação teórico-metodológica da organização curricular do curso, permitindo a compreensão de sua dinâmica e funcionamento para a formação proposta.

A organização do currículo do curso deve ser norteada pelas determinações legais materializadas nas DCNs, resoluções e pareceres do CNE, pelas normas institucionais e pelos princípios estabelecidos no PPI. Destaca-se a necessidade de contemplar os seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, articulação da teoria com a prática, compatibilidade da carga horária total (em horas), acessibilidade metodológica ⁹ e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os cursos de bacharelado devem observar as determinações sobre carga horária mínima, duração e integralização das Resoluções indicadas na nota de rodapé do subitem 2.8 Tempo de integralização do item 2 Dados do Curso, ou nas resoluções que vierem a substituí-las.

Neste tópico também devem ser explicitadas a organização e a oferta obrigatória, em UCs fixas, dos conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, de modo a demonstrar a integração curricular entre as diversas áreas do saber e evidenciar a compreensão de temas que transcendam o ambiente próprio de formação.

Ainda, neste tópico, os cursos de licenciatura e fonoaudiologia poderão contextualizar a oferta da unidade curricular fixa Libras e os demais bacharelados e tecnológicos deverão informar sobre a oferta e a carga horária da UC Libras optativa.

Deverá também demonstrar como a curricularização da extensão está presente no curso, conforme a Resolução CONSU nº 139 de 2017 alterada pela Resolução CONSU nº 192 de 2021.¹⁰

⁹Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística, etc.), de educação dos filhos (familiar), etc. (Instrumento de avaliação de cursos de graduação, versão de outubro de 2017)

¹⁰ <https://unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/2021/Resolu>

O curso deve atentar-se para a adoção das tecnologias de informação e comunicação – TICs no processo de ensino- aprendizagem como recurso que possibilite aprendizagens diferenciadas, interatividade entre docentes e discentes e garanta a acessibilidade digital¹¹ e comunicacional¹².

7.1 Matriz Curricular

Apresentar a matriz curricular com as unidades curriculares (UCs) que o estudante deverá cursar para a integralização do curso, bem como as respectivas cargas horárias (diferenciando prática e teórica, quando for o caso) e identificação do termo em que são ministradas.

As UCs deverão ser identificadas por: disciplina, módulo, estágio supervisionado ou atividades complementares.

As UCs eletivas deverão ser informadas em conformidade com o projeto pedagógico do campus e do curso, sendo imprescindível apresentar na matriz curricular as cargas horárias a serem cumpridas, separadas por termo, quando for o caso.

Criar um campo ao final da matriz curricular que indique a carga horária total de extensão curricularizada ofertada pelo curso, em UCs Fixas e Eletivas. Em relação à carga horária de extensão de cada UC, esta deve ser indicada na matriz ou em um quadro específico.

Vale ressaltar que a unidade curricular LIBRAS deve ser apresentada na matriz curricular como optativa, com indicação de carga horária, para os cursos de bacharelado e tecnológicos, sem vinculá-la a um termo de oferta específico, e

%C3%A7%C3%A3o_192_SEI_23089.000

11 Ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. (Instrumento de avaliação de cursos de graduação, versão outubro de 2017).

12 Ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, etc. (Instrumento de avaliação de cursos de graduação, versão outubro de 2017).

como fixa para os cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia, nestes casos, deverá ser apontada em um termo.

Na reformulação de PPC, deverá ser observado o que dispõe o parágrafo único, do art. 76, do RI da ProGrad: *fica facultado à comissão de curso optar por manter mais de uma matriz curricular em vigência, de acordo com o ano de ingresso dos estudantes, ou propor uma matriz de transição que seja cursada por todos.*

Quando a comissão de curso decidir por uma matriz de transição, deverá ser apresentada neste item a relação de equivalências entre as UCs cursadas em matriz(es) anterior(es) e as UCs que comporão a matriz nova, que será cursada por todos os estudantes.

O Quadro Resumo deve ser apresentado após a matriz com os seguintes dados:

Quadro Resumo da Carga Horária	
UCs Fixas	xx horas
Estágio	xx horas
TCC	xx horas
AC	xx horas
Carga Horária Total Fixa	xx horas
UCs Eletivas	xx horas
Carga Horária Total	xx horas

7.2 Ementa e Bibliografia

A ementa é constituída dos tópicos principais a serem vistos na unidade curricular que, por sua vez, deverão ser detalhados nos planos de ensino.

Apresentar a ementa e a bibliografia conforme o modelo abaixo:

Nome da Unidade Curricular:	Carga Horária: Informar a tipologia da carga horária (teórico/prático e, quando for o caso, o reconhecimento da carga extensionista).
Pré-requisito: (Informar as UCs que são pré-requisitos, quando houver).	Termo:
Ementa:	
Bibliografia Básica: Informar toda a bibliografia básica utilizada na UC.	
Observações:	
<ul style="list-style-type: none">• É importante que a bibliografia básica esteja adequada às unidades curriculares propostas, aos conteúdos descritos no PPC, assim como atualizada, considerando a dinâmica da área de conhecimento que a unidade curricular está inserida.	
Bibliografia Complementar: Informar toda a bibliografia complementar utilizada na UC.	
<ul style="list-style-type: none">• É importante que a bibliografia complementar esteja adequada às unidades curriculares propostas, aos conteúdos descritos no PPC, assim como atualizada, considerando a dinâmica da área de conhecimento que a unidade curricular está inserida.	

*Se houver indicação de títulos virtuais, apontar o acesso físico na instituição, com instalações e recursos tecnológicos que atendam à demanda e à oferta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Se houver periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UCs, o acervo deve possuir exemplares ou assinaturas de acesso virtual.

8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Sistemas de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

Apresentar a reflexão do curso acerca do caráter da avaliação da aprendizagem. A descrição desse processo deve harmonizar-se com o que se determinou no perfil do egresso e nas competências e habilidades esperadas do profissional. Os procedimentos de avaliação do ensino/aprendizagem devem ser de caráter formativo, de maneira a contribuir com a autonomia do discente e que resultem em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes. Os resultados obtidos nas avaliações devem ser considerados para a melhoria da aprendizagem.

Este item deverá ser elaborado em conformidade com a seção IV “DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA” do Regimento Interno da ProGrad.

8.2 Sistemas de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Explicitar as ações acadêmico-administrativas decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras) no âmbito do curso.

Deverá contemplar a participação institucionalizada dos discentes no acompanhamento e na avaliação do PPC.

Para a elaboração deste item, recomenda-se conversar com a subcomissão da CPA do campus.

9. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Neste item, deverão ser apresentadas e descritas as atividades complementares do curso. Segundo o RI da ProGrad (2014), “são atividades realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários que tenham como objetivo complementar sua formação profissional”. A carga horária deve ser apresentada, em conformidade com as respectivas DCN, quando houver, e constar na matriz curricular. As comissões de cursos deverão definir as normas que compõem o regulamento de atividades complementares, informando no PPC os princípios gerais. O regulamento aprovado pela comissão de curso deverá ficar disponível para os estudantes, mas não deve ser inserido no PPC.

Destaca-se, ainda, conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, versão outubro de 2017, que os cursos deverão considerar:

- a diversidade das atividades e suas formas de aproveitamento;
- efetividade das atividades complementares como apoio à formação do discente;
- os instrumentos inovadores ou com bons resultados comprovados no regulamento, gestão e aproveitamento das atividades complementares.

10. ESTÁGIO CURRICULAR

Neste item, é necessário apresentar e descrever os aspectos fundamentais que compõem o estágio curricular supervisionado, tais como, carga horária, convênios, formas de realização, estratégias para a gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, tendo em vista as competências previstas no perfil do egresso e interlocução institucionalizada com o ambiente de estágio, gerando insumos para a atualização de suas práticas, além dos instrumentos de acompanhamento para sua orientação, supervisão, coordenação e avaliação, em conformidade com as DCN, quando houver.

Na Unifesp, o estágio supervisionado compõe a matriz curricular na forma de uma unidade curricular e está caracterizado como: atividades realizadas pelo estudante no âmbito da prática profissional, sob a supervisão de um profissional da área, seja ele docente ou designado pelo docente responsável.

Para os cursos de licenciatura deverão ser contemplados aspectos como:

- quanto à relação com a rede de escolas da Educação Básica: acompanhamento pelo docente da Universidade (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores.
- quanto à relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica: parceria entre docentes da Universidade, licenciandos e docentes da Educação Básica, incluindo o supervisor de estágio; acompanhamento/participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; e participação dos docentes da Educação Básica no processo de orientação/formação dos licenciandos.
- quanto à relação teoria e prática: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica; embasamento teórico das atividades planejadas/desenvolvidas no campo da prática; reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos em contextos de educação formal e não formal e produção acadêmica que articule a teoria estudada com a prática

vivenciada; e a criação e divulgação de produtos que articulem e sistematizem a relação entre teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

Para os cursos de Medicina, deverão ser apresentados os aspectos: carga horária, contemplando no mínimo 35% da carga horária do curso; existência de convênios e/ou COAPES; formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; mínimo de 30% da carga horária voltada a rodízio nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade, Urgência e Emergência e, a carga horária restante, distribuída entre Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Saúde Coletiva e Saúde Mental, não ultrapassando a carga horária teórica em 20% do total por estágio, em cada uma destas áreas.

11. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO (exclusivo para licenciaturas e cursos da área de saúde, inclusive Medicina)

Licenciaturas: descrever como estão implantadas as atividades práticas de ensino e como articulam teoria e prática ao longo do curso, considerando as DCN da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura.

Áreas da saúde (menos Medicina): descrever como estão implantadas as atividades práticas de ensino, de acordo com as DCN do curso e conforme a regulamentação, que deverá tratar da orientação, supervisão e responsabilidade docente.

Importante também demonstrar a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), que propicie o desenvolvimento de competências específicas da profissão, e que as atividades estejam, ainda, relacionadas ao contexto de saúde da região.

Medicina: descrever como estão implantadas as atividades práticas de ensino, priorizando o enfoque de atenção básica, especialmente nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria, saúde coletiva, ginecologia, obstetrícia e saúde mental, em unidades básicas de saúde, ambulatórios (de nível secundário) ou unidades de internação, considerando a perspectiva da hierarquização dos serviços de saúde e da atenção médica, supervisionadas pelos docentes das respectivas disciplinas.

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Apresentar e descrever os objetivos (caracterização geral da proposta de processo formativo do estudante), as formas de avaliação (critérios empregados) e as normas e regras específicas (formato e estrutura textual, matrícula em disciplinas específicas, processo de orientação e elaboração, etc.) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Além disso, é necessária a explicitação da sua carga horária e do processo de orientação do estudante.

As comissões de cursos deverão definir as normas que compõem o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, informando no PPC os princípios gerais. O regulamento deverá ser divulgado e ficar disponível para os estudantes, mas não deve ser inserido no PPC.

Neste item, ainda, o curso deve descrever se há manuais de apoio à produção dos trabalhos e de que maneira serão divulgados, assim como informar se há disponibilização do TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

Este item é obrigatório para os cursos em que as DCNs preveem o TCC e optativo para os demais.

13. APOIO AO DISCENTE

Descrever as políticas institucionais de apoio ao discente, que devem contemplar

ações de acolhimento, assistência e permanência estudantil, apoio pedagógico, acessibilidade metodológica e instrumental¹³, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e outras ações inovadoras.

Recomenda-se, também, relacionar a assistência e permanência estudantil com as ações promovidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e pelos NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante) de cada campi.

¹³Ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador e mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc. (Instrumento de avaliação de cursos de graduação, versão outubro de 2017).

14. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

Neste item, apresentar a gestão do curso por meio da atuação do coordenador. Para tanto, descrever a relação do coordenador com a comunidade acadêmica, sobretudo, com os docentes e discentes.

Apontar se há um plano de ação do coordenador documentado e compartilhado e, ainda, se dispõe de indicadores de desempenho da referida coordenação, bem como expor o modo pelo qual é administrada a potencialidade do corpo docente do curso, considerando a sua integração e seu aprimoramento.

Descrever também o funcionamento dos colegiados que participam da gestão acadêmica do curso e a representatividade nos colegiados superiores.

15. RELAÇÃO DO CURSO COM O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO

Demonstrar como ocorre a relação do ensino com a pesquisa e a extensão no desenvolvimento das atividades curriculares do curso. Para as ações extensionistas, demonstrar a interação entre o conhecimento científico produzido na universidade e sua interface com a comunidade.

Já para as ações de pesquisa apontar as linhas e grupos de pesquisa e suas articulações com o ensino e a extensão.

Neste item o curso deve citar o atendimento à legislação referente à curricularização da extensão.

Importante destacar, quando houver, os Programas de Educação Tutorial – PETs.

16. INFRAESTRUTURA

Descrever a infraestrutura disponível para a realização das atividades didáticas e de estudo individual/coletivo necessária à operacionalização do curso, tais como, instalações e equipamentos, infraestrutura tecnológica, sala de coordenação de curso, salas de aula, sala coletiva de professores bibliotecas e laboratórios¹⁴. É importante atentar-se para a descrição dos espaços coletivos acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

17. CORPO SOCIAL

¹⁴ Apontar a existência da brinquedoteca para o curso de Pedagogia e da farmácia universitária para o curso de Farmácia.

Apresentar a equipe que compõe o curso, dentre eles, os docentes e técnicos administrativos em educação.

17.1 Docentes

Relacionar os docentes vinculados ao curso, conforme o modelo abaixo:

Quadro nº 2

Nº	Nome	Área de Formação – Doutor(a) em:	Titulação	Regime de Dedicção
1	Nome Sobrenome	Pedagogia – Ensino de Filosofia (exemplo)	Doutorado	DE
2	Nome Sobrenome	Engenharia Elétrica – Engenharia Aeroespacial (exemplo)	Doutorado	TI
3	Nome Sobrenome	Ciências Biológicas – Neurociência e Cognição (exemplo)	Doutorado	TP

Observação: DE = Dedicção Exclusiva, TI = Tempo Integral e TP = Tempo Parcial

17.2 Técnicos Administrativos em Educação

Relacionar os técnicos administrativos em educação que dão suporte ao curso, conforme modelo abaixo.

Quadro nº 3

Nº	Nome	Cargo/Função	Local de atuação
1	Nome Sobrenome	Pedagogo	NAE
2	Nome Sobrenome	Assistente Administrativo / Secretário acadêmico	Secretaria Acadêmica
3	Nome Sobrenome	Técnico de laboratório	Laboratório de ...

18. REFERÊNCIAS

Relação das referências que subsidiaram a elaboração do PPC, as quais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

ANEXOS

Se for o caso.

Leis e normas que deverão nortear a elaboração do PPC.

PARA TODOS OS CURSOS

[Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 \(Diretrizes e bases da educação nacional\)](#)

[Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#)

[Língua Brasileira de Sinais - Libras](#)

[Plano Nacional de Educação - PNE](#)

[Política Nacional de Educação Ambiental \(lei\)](#)

[Política Nacional de Educação Ambiental \(decreto\)](#)

[Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental](#)

[Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos](#)

[Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira](#)

[Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista](#)

[Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência \(Estatuto da Pessoa com Deficiência\)](#)

[Núcleo Docente Estruturante - NDE \(Resolução Conaes\)](#)

Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao curso (quando for o caso)

PARA OS BACHARELADOS

[Diretrizes Curriculares Nacionais \(DCN\) - Cursos de Graduação](#)

[Carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação](#)

[Carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação \(Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional\)](#)

PARA OS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES

[Referenciais Orientadores para os bacharelados interdisciplinares e similares](#)

[Parecer CNE/CES nº 266/2011](#) – Aprova os Referenciais orientadores para os bacharelados interdisciplinares e similares (2010)

PARA AS LICENCIATURAS

[Diretrizes Curriculares Nacionais \(DCN\) - Cursos de Graduação](#)

[Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura](#)

PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

[Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia \(2016\) \(tecnológicos\)](#)

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PPI – Plano Pedagógico Institucional

Estatuto

Regimento Geral

Regimento Interno da ProGrad

Resoluções CG

Portaria NDE

Resoluções CONSU

Referências (que podem ser utilizadas na elaboração e reformulação de PPC):

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 03.jun.2016.

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso e/ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes?id=12991>. Acesso em: 03.jun.2016. (PARA CURSOS QUE POSSUEM DCN)

Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao curso. (QUANDO FOR O CASO)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 03.jun.2016.

~~BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5622compilado.htm. Acesso em: 08.ago.2016 (PARA CURSOS QUE OFERTAM UCS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL)~~

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf. Acesso em:

03.jun.2016. (PARA OS BACHARELADOS)

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16763-port-norm-040-2007-seres&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 04, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Teoria Ocupacional, bacharelado, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf. Acesso em: 03.jun.2016. (PARA OS BACHARELADOS CITADOS)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível em: http://reuni.mec.gov.br/images/stories/pdf/novo%20-%20bacharelados%20interdisciplinares%20-%20referenciais%20orientadores%20%20novembro_2010%20brasil.pdf. Acesso em: 03.jun.2016. (PARA OS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES)

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 266, de 5 jul. 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16418&Itemid=866. Acesso em: 03.jun.2016. (PARA OS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03.jun.2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03.jun.2016. (PARA AS LICENCIATURAS)

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192 Acesso em 25.mar.2021.(PARA AS LICENCIATURAS)

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância. 2015. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Publicada no DOU nº 196, terça-feira, 11 de outubro de 2016, Seção 1, Página 21. (para CURSOS QUE OFERTAM UCS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 13.425, DE 30 DE MARÇO DE 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm. Acesso em, 17/05/2017. (para CURSOS DE ENGENHARIA)

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9057.htm. (para CURSOS QUE OFERTAM 20% DA CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE EAD)

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância (reconhecimento e renovação de reconhecimento). 2017. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em: 17.abr.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 19, 13 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/indicadores/legislacao/2018/portaria_normativa_n19_de_13122017_substitui_portaria_n40_2007.pdf. Acesso em:

17.abr.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 20, 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80171-anexo-1-portaria-normativa-n-20-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17.abr.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 21, 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80181-anexo-2-portaria-normativa-n-21-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17.abr.2018.

~~BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 22, 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, integrantes do sistema federal de ensino.~~

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 23, 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80201-anexo-4-portaria-normativa-n-23-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17.abr.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 315, 4 de abril de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/04/2018&jornal=515&pagina=13&totalArquivos=72>. Acesso em: 17.abr.2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017. Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9034.htm. Acesso em: 17.abr.2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm. Acesso em: 17.abr.2018.